



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE LABORATÓRIOS AGROPECUÁRIOS
LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA/RS
DIVISÃO ADMINISTRATIVA - LFDA-RS
SERVIÇO DE COMPRAS - LFDA-RS

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS
Nº **19/2018**, POR
INTERMÉDIO
DO LABORATÓRIO
FEDERAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA –
LFDA/RS E A
EMPRESA **SHIMADZU DO
BRASIL COMERCIO LTDA.**

A União, por meio do Laboratório Federal de Defesa Agropecuária/RS, com sede na Estrada da Ponta Grossa, nº 3036, na cidade de Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.396.895/0045-46, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo pelo Coordenador do LFDA-RS, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Fabiano Barreto**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.513 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ou seu substituto, o Auditor Fiscal Federal Agropecuário Sr. **Aguinaldo Parussolo**, nos termos da Portaria da Secretaria Executiva do MAPA nº 2.514 publicada no Diário Oficial da União em 22 de dezembro de 2017, ambos com competência para assinar Contratos, e a Empresa **SHIMADZU DO BRASIL COMERCIO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **58.752.460/0001-56**, sediada na Avenida Tamboré, 576 - Tamboré - Barueri/SP, CEP: 06.460-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Ricardo Kohn**, portador da Carteira de Identidade nº 28.261.773-5, expedida pela SSP-SP, e CPF 148.283.908-39, tendo em vista o que consta no Processo nº **21043.000650/2018-66**, em observância às disposições da Lei nº 8.666 de 21 junho de 1993, e da **Inexigibilidade de Licitação nº 08/2018**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento Contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nos termos da cláusula **Segunda do contrato – “Vigência”**, prorroga-se o prazo de vigência deste para o período de **19/10/2019 a 18/10/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE**, a partir da assinatura deste instrumento, reajusta-se o valor consignado em contrato em 3,428810 % conforme variação do índice IPC-A/IBGE no período de 09/2018 a 08/2019. Desta forma, o valor mensal de R\$ 10.054,78 para **R\$ 10.399,54**, resultando num valor estimado anual de R\$ 124.794,48 para o item.

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas decorrentes deste aditamento, no valor total anual de **R\$ 224.794,48 (duzentos e vinte e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2019, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/22000

Fonte: 0.100.000.000

Programa de Trabalho: 137879

Elemento de Despesa: 339039.17 e 339030.25

PI: FUNLAB

Nota de Empenho: 2019NE800059 e 2019NE800079

CLÁUSULA QUARTA – Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – Ratificam-se os termos do contrato original, no que não alterados pelo presente termo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo recebe as assinaturas digitais dos contraentes, conforme abaixo:

DAS ASSINATURAS		
CONTRATANTE		
Fabiano Barreto	Coordenador do LFDA-RS	Assinatura Digital
CONTRATADA		
Ricardo Kohn	Representante Legal	Assinatura Digital
TESTEMUNHAS		
Francisco Aguiar Lucero	Agente Administrativo	Assinatura Digital
Dafne Melo e Silva	Agente Administrativo	Assinatura Digital



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Kohn, Usuário Externo**, em 14/10/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAFNE MELO E SILVA, Agente Administrativo**, em 14/10/2019, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO AGUIAR LUCERO, Agente Administrativo**, em 14/10/2019, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO BARRETO, Coordenador e Ordenador de Despesas**, em 15/10/2019, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8676451** e o código CRC **710B795E**.